



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1091

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 47.478

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.149

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Concede à Drª REGILENE FIORE SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

Almofedi
Diretor
25/10/2006



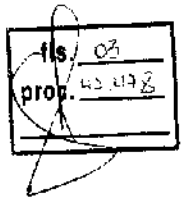
Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

lts: 02
proc: 47.438

Matéria: PDL 1.149	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Wllanpedi</i> Diretora Legislativa 29/08/2006	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 17/23				

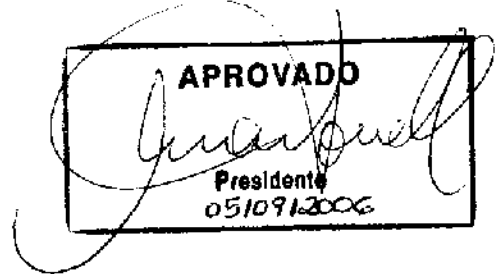
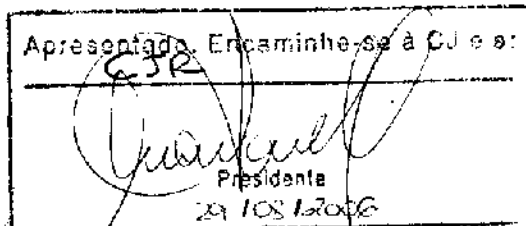
<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR. <i>Wllanpedi</i> Diretora Legislativa 29/08/2006	Designo o Vereador: <i>AVOLO</i> Presidente 25/08/06	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 25/08/06
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PP 335/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODOLO) 29/AGO/06 08:23 047478



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.149
(ANA TONELLI)

Concede à Dra. REGILENE FIORE SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Dra. REGILENE FIORE SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/08/2006

ANA TONELLI



(PDL n.º 1.149 - fls. 2)

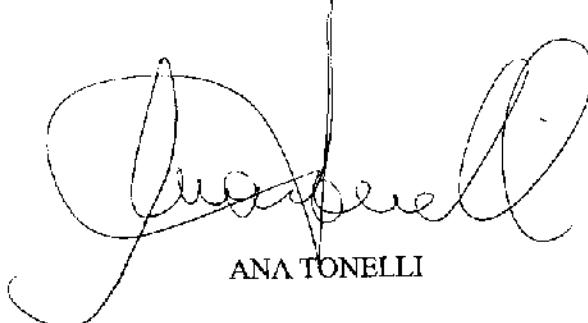
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

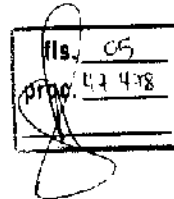
Dra. REGILENE FIORE SILVEIRA – Ordem do Mérito Municipal

Nascida em Jundiaí. Formou-se em Medicina na Universidade São Francisco, com pós-graduação. É especialista em Clínica Médica pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica e especialista em Saúde Ocupacional pela Universidade São Camilo. Está cursando MBA em Gestão em Saúde. Médica concursada das Prefeituras de Jundiaí, Franco da Rocha e Mairiporã. Prestou atendimento em clínica médica em Atibaia, no Hospital Albert Sabin; em Francisco Morato no Pronto Atendimento e no Hospital Pitangueiras em Jundiaí. Foi coordenadora clínica médica durante quatro anos, na Prefeitura Municipal de Jundiaí. Atualmente é gestora do grupo Sobam.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



ANA TONELLI



BIOGRAFIA

DRA. REGILENE FIORE SILVEIRA

Nascida em Jundiaí , filha de Nelson Fiore e Mercedes Sartori Fiore.
Casada com Antonio Carlos Silveira
Mãe de Carla com 24 anos de idade e de
Bruna com 22 anos.

Cursou o nível médio no Liceu Coração de Jesus na Capital, com formação em técnica em laboratório clínico.

Formou-se em Medicina na Universidade São Francisco, com pós-graduação – Residência em clínica médica de 94 a 96.

Título de Especialista em Clínica Médica pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica e especialista em Saúde Ocupacional pela Universidade São Camilo e MBA em gestão em saúde – cursando.

Médica concursada das Prefeituras de Jundiaí; Franco da Rocha; Mairiporã. Prestou atendimento em clínica médica nas Prefeituras de Jundiaí; Franco da Rocha ; Atibaia (Albert Sabin); Francisco Morato no Pronto Atendimento e na Sobam-Jundiaí.

Foi coordenadora de clínica médica durante 4 anos, na Prefeitura de Jundiaí.

Atualmente, Gestora do grupo Sobam desde o ano de 2.000.

Seu sonho como médica foi realizado; prima no bom atendimento aos usuários da Sobam em Jundiaí e nas unidades de Campo Limpo Paulista; Várzea Paulista; Itupeva e Cabreúva, no bairro Jacaré. Sempre atenta com todos os colegas de profissão, funcionários da mesma organização. Sempre que procurada, empenha-se ao máximo em resolver todas as questões relacionadas à saúde dos conveniados.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 538

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.149

PROCESSO Nº 47.478

De autoria da Vereadora ANA TONELLI, o presente projeto de decreto legislativo concede à Dra. REGILENE FIORE SILVEIRA a Ordem de Mérito Municipal .

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

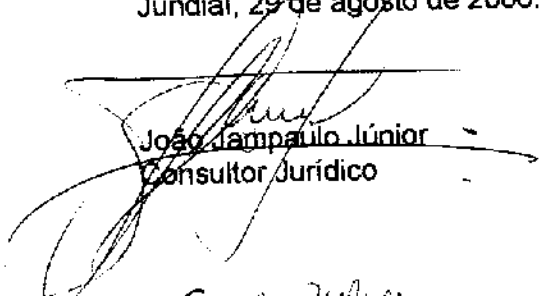
É o relatório.


PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de agosto de 2006.


Joséampaio Junior
Consultor Jurídico


Rosana Toshimura do Amaral
OAB/SP 151.120-E


Carolina Moreno Gago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.478

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.149, da Vereadora ANA TONELLI, que concede à Dra. REGILENE FIORE SILVEIRA a Ordem de Mérito Municipal.

PARECER Nº 478

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

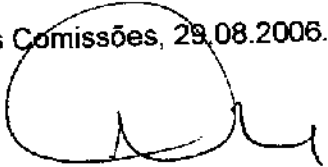
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Doutora Regilene Fiore Silveira a Ordem de Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls.6 que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29.08.2006.

APROVADO
29/08/06


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.149

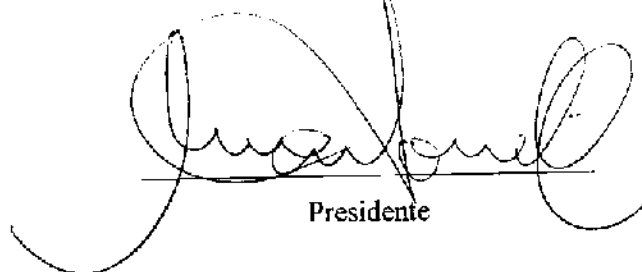
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA				X
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA				X
TOTAL	14			02

RESULTADO:

APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.091, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **Dr.ª REGILENE FIORE SILVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

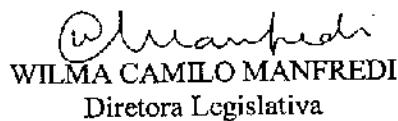
Art. 1º. É concedida à **Dr.ª REGILENE FIORE SILVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exma. Sra.

Drª. REGILENE FIORE SILVEIRA

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Ordem do Mérito Municipal-, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.091**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ffs. 21
proc. 02/2006

PUBLICAÇÃO
12/100/2006

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.091, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede à **Drª. REGILENE FIORE SILVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Drª. REGILENE FIORE SILVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa